



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, A SER REALIZADA EM 01/04/2016.

ORDEM DO DIA

ITEM 01: PARECER CONJUNTO Nº 013/2016, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2016, de 16.02.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 2.248 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre doação de área do município de Gurupi ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI-PREVI e dá outras providências.

RELATORES: Vereadores Valdônio Rodrigues e Ataíde.

ITEM 02: PROJETO DE LEI Nº 006/2016, de 16.02.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 2.248 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre doação de área do município de Gurupi ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI-PREVI e dá outras providências.

ITEM 03: PARECER CONJUNTO Nº 014/2016, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 011/2016, de 07.03.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Gurupi-TO, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

RELATORES: Vereadores Valdônio Rodrigues e Ataíde.

ITEM 04: PROJETO DE LEI Nº 011/2016, de 07.03.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Gurupi-TO, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ITEM 05: PARECER CONJUNTO Nº 017/2016, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014/2016, de 23.03.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Fica criada na Lei Municipal 2.181, de 16 de dezembro de 2014 o cargo de Auxiliar de Inspeção de Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

RELATORES: Vereadores Valdônio Rodrigues e Jonas Barros.

ITEM 06: PROJETO DE LEI Nº 014/2016, de 23.03.2016.

AUTOR: Poder Executivo.

ASSUNTO: Fica criada na Lei Municipal 2.181, de 16 de dezembro de 2014 o cargo de Auxiliar de Inspeção de Produtos de Origem Animal e dá outras providências.


GLEYGHSTON PINHEIRO
Coordenador Legislativo